

coordenação

Alberto Gentil de **Almeida Pedrosa**

Gustavo Ferraz de **Campos Monge**



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

50
anos
LRP

prefácio
Paulo Dias de Moura Ribeiro
Ministro do STJ

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO
GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO
Coordenação

© desta edição [2023]

THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

JULIANA MAYUMI ONO
Diretora Responsável

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – 13º andar – Vila Olímpia
CEP 04548-005, São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Os autores gozam da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhes a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seus trabalhos.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO THOMSON REUTERS SELO REVISTA DOS TRIBUNAIS
(atendimento, em dias úteis, das 09h às 18h)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sacrt@thomsonreuters.com

e-mail para submissão dos originais: aval.livro@thomsonreuters.com

Conheça mais sobre Thomson Reuters: www.thomsonreuters.com.br

Acesse o nosso eComm

www.livrariart.com.br

Impresso no Brasil [07-2023]

Profissional

Fechamento desta edição [23.05.2023]



ISBN 978-65-260-0124-0

22/05/23	4480705
DATA	Nº
SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	

1482284

PREFÁCIO

Ao longo dos mais de 40 anos de magistratura (sendo 30 anos como magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e mais 10 anos como Ministro do Superior Tribunal de Justiça), posso afirmar a grandeza e a importância do Registro Civil das Pessoas Naturais para a sociedade brasileira.

Nos últimos 50 anos – tempo de publicação da Lei 6.015/1973 – o Registrador Civil das Pessoas Naturais, guardião estático da evolução histórica humana do cidadão e dos seus principais acontecimentos jurídicos personalíssimos (como o nascimento, a emancipação, a adoção, o casamento, a união estável e a morte), tornou-se Oficial do Ofício da Cidadania (conforme dispõe a Lei 13.484/2017), ativista legítimo na contemplação de direitos constitucionais e infraconstitucionais. O incremento da nomenclatura conferida ao Registrador Civil decorre do protagonismo assumido nas últimas décadas pelo RCPN – com notório reconhecimento do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário – afinal, muitas foram as atribuições conferidas ao Registrador Civil por leis e atos normativos nacionais, além da autorização conferida pela Lei 13.484/2017 para que o Registro Civil firme convênios com órgãos públicos para a emissão de documentos oficiais.

O Registrador Civil das Pessoas Naturais – presente em todos os Municípios e Distritos da República Federativa do Brasil – tornou-se protagonista na legitimação da cidadania de maneira *lato sensu*: reconhecimento de paternidade, mudança de nome e gênero, confecção de termo declaratório de união estável, conciliação e mediação, entre tantas outras atribuições de desjudicialização bem-sucedidas.

O Livro “*Registro Civil de Pessoas Naturais: uma profunda abordagem das alterações trazidas pela Lei 14.382/2022*” é um breve resumo em forma de artigos jurídicos dos avanços conquistados e da importância do Registrador Civil das Pessoas Naturais para o desenvolvimento do cidadão.

Trata-se de trabalho único, de profunda densidade jurídica, realizado por estudiosos do registro civil – profissionais que se debruçaram sobre temas relevantes para a concretização de direitos básicos e indispensáveis de todos.

Parabenizo cada um dos autores pela magnífica obra, consignando os elogios para todos da equipe na figura dos coordenadores Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco e Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso.

Boa leitura a todos.

PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça